



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.820, de 02 de junho de 1999

**CONSIDERADA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

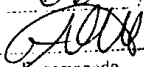
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública, o **INSTITUTO
BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS –
IBRADIM**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Goiás, nº. 268, Bairro do
Farol, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de junho
de 1999.**


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
03 / 06 / 19 99

Encarregado

